



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2085 – DATA 05/05/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.620, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 12.573/2022 e prorroga o prazo para apresentação do Relatório final.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 12.573/2022, com o objetivo de realizar revisão nos processos de aposentadoria e pensão por morte concedidas pelo Instituto de Previdência de Feira de Santana para fins de atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e do Comprev, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

- I. Waldeck Fause Pereira Teixeira** (matrícula 01081511-6)  
Representante do Instituto de Previdência de Feira de Santana;
- II. Jorge Antonio de Araújo Cazumbá** (matrícula 60000333-1)  
Representante do Gabinete do Prefeito;
- III. Maria Conceição Souza** (matrícula nº 0108786-2)  
Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV. Tertuliano José de Barros Neto** (matrícula 60004667-0)  
Representante da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação do Relatório final definido no Decreto nº 12.573/2022.

**Art. 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DE FEIRA DE SANTANA





**DECRETO Nº 12.621, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza o funcionamento de estabelecimentos comerciais em horários excepcionais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

Considerando a solicitação conjunta do Sindicato do Comércio de Feira de Santana e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, em vista da comemoração alusiva ao **DIA DAS MÃES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I - dias: 03 a 06 de maio de 2022 (terça à sexta-feira), até às 19 horas;**
- II - dia: 07 de maio de 2022 (sábado), até às 17 horas.**

**Art. 2º** - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento dos **Shoppings Centers** no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I – dias: 05 a 07 de maio de 2022 (quinta-feira à sábado) até às 23 horas;**

**Art. 3º** - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, consoante a legislação trabalhista ou acordo coletivo de trabalho.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 162-2022-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A E T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA.** Aditar Contrato nº 258-2021-08C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 02 (dois) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.**

**ADITIVO Nº 158-2022-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: AUDREY CABRAL FERREIRA DE OLIVEIRA.** Aditar Contrato nº 406-2019-11C. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$18.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu prazo final, valor mensal de R\$ 1.500,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 72.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.**

**ADITIVO Nº 166-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.** Aditar Contrato nº 418-2020-11C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços o valor de R\$ 114.037,54, correspondente a aproximadamente 16,02% do valor originário do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 691.430,27. **DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.**

**ADITIVO Nº 165-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.** Aditar Contrato nº 418-2020-11C. Fica ratificado a **Supressão** do valor de R\$134.281,82, correspondente a aproximadamente 18,87% do valor originário do contrato. Passando o valor global atualizado do contrato para R\$577.392,73. **DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83-2022-11D- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-2022.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS ADULTAS E PEDIÁTRICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. Contratada: CASA DO HOSP. PROD. ORTOPÉDICOS E HOSPIT. LTDA–ME. VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/05/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79-2022-11I

**Processo Administrativo Nº 166-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS" A SER REALIZADO EM FEIRA DE SANTANA, NOS DIAS 28 E 29 DE ABRIL DE 2022. **CONTRATADA:** ICASP CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Amparo legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.** Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/04/2022. Marcelo Moncorvo Britto – Secretário Municipal de Saúde.





**TERMO DE ANULAÇÃO**

**LICITAÇÃO 046-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 042-2021.**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit alimentação escolar para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana em virtude da suspensão das aulas no período de pandemia da COVID-19. **ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº **0529/2022/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Ante o exposto, atendendo ao que preceitua o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas de União e a doutrina pátria, vislumbramos a possibilidade jurídica de ANULAÇÃO da Licitação nº 046-2021, Pregão Eletrônico 042-2021”. Desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 11 de abril de 2022.  
**Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA**

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 426/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 053/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ALDINEIA DA SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.031.756-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**FHFS Nº 004-2022-1123**

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA **RESCISÃO DO CONTRATO Nº.086-2020-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **AUTO POSTO GASAUTO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.234.840/0001-68, CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES.

O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O **ART.79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93**.

POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O **CONTRATO Nº.086-2020-1123**, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS.

Feira de Santana, 04 de maio de 2022.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

